INDICAÇÃO N° 079/2021

Destinatário: **Poder Executivo**
Vereador Autor: *Fernando Antônio dos Santos*

Exm°. Senhor,
Mauro Martins Preto
DD. Presidente, da Câmara
Municipal de Crixás –GO.
Nesta.

APROVADO
EM 15/09/2021
PRESIDENTE

"Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, *Carlos Seixo de Brito Júnior, e aos respectivos órgãos competentes, que o Poder Executivo Municipal viabilize a possibilidade de criar; através do respectivo Prejeto de Lei; um plano Municipal de Arborização do Perímetro Urbano do Município de Crixás."*

Faço saber que, a **Câmara Municipal de Crixás,** Estado de Goiás, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após anuência do Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor ***Carlos Seixo de Brito Júnior***, DD. Prefeito Municipal, que determine ao respectivo órgão competente; a criação de um Plano Municipal de Arborização para o Município de Crixas – GO.

Justificativa:

A presente indicação visa sugerir que o Executivo analise a possibilidade de criar um Plano de Arborização Urbana para orientar o plantio de espécimes arbóreas em logradouros públicos e demais espaços públicos ou privados que possibilitem tal intervenção, principalmente em nossas Praças Públicas e ao longo da calçada que marjeia a Câmara Municipal de Crixás. Haja vista que a

implantação e manejo de arborização da área urbana do município deve ser vista como instrumento de desenvolvimento e de qualidade de vida. Sabe-se que as árvores urbanas desempenham função relevante para os cidadãos e o meio ambiente, tais como: elevar a permeabilidade do solo, controlar a temperatura e a umidade do ar, interceptar a água da chuva, proporcionar sombra, funcionar como corredor ecológico e diminuir a poluição do ar, além da questão do embelezamento da cidade, dentre outras. Assim, a elaboração de um plano ou projeto de arborização é de vital importância em nosso Município, que praticamente não possui árvores na maioria das quadras do perímetro urbano, impelindo sofrimento insalubre; em decorrência do excesso de calor; aos nossos queridos munícipes.

Outrossim, Sugere-se que o plano contemple a parceria entre o Poder Público e o particular, para que a inciativa privada e os munícipes que desejarem, possam colaborar com a compra das mudas, inclusive que o plantio inicial deste enorme e importante projeto tenha como data inicial, o vindouro dia 21 de setembro de 2021, Dia da Árvore, e que tenha como contemplada a Câmara Municipal de Crixás.

Considerando que a presente matéria é de interesse público e da coletividade, contamos com o unânime apoio dos ilustres pares pela aprovação da presente.

Gabinete nº. 2 da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 15 do mês de setembro de 2021.

JFAS/FERNANDO

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS

Vereador MDB

Jfa.